



Juridico Rondolandia <juridico.mt.rondolandia@gmail.com>

PAD nº 598/2021

2 mensagens

Mariana Cordeiro KOhler <marianakohleradv@gmail.com>



8 de junho de 2021 20:31

Para: juridico@rondolandia.mt.gov.br

Segue em anexo petição referente ao PAD nº 598/2021 para apreciação, **favor confirmar o recebimento deste.**

--

Mariana Cordeiro Kohler Bulian
OAB/RO 8958

2 anexos **Procuração.pdf**
391K **Petição audiencia.pdf**
1072K

Juridico Rondolandia <juridico@rondolandia.mt.gov.br>

9 de junho de 2021 09:05

Rascunho para: Mariana Cordeiro KOhler <marianakohleradv@gmail.com>

Acuso o recebimento.

Luiz Francisco da Silva
Procurador Jurídico
Procuradoria-Geral do Município
Rondolândia - MT
(66) 98447-7888

[Texto das mensagens anteriores oculto]



09/06/2021 09:05

AO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR

PAD referência: 598/2021 (eletrônico)

OSVÂNIO FREIRE LIMA, brasileiro, casado, servidor público, portador do RG n.º 669.782 SSP/RO inscrito no CPF sob n.º 833.110.252-53, residente e domiciliado na Rua Cauchero n.º 1177 Bairro Cafezinho, CEP 76.913-110, em Ji-Paraná/RO, por sua Advogada (mandato em anexo) vem à presença desta Comissão se manifestar.

O Servidor, foi devidamente citado por esta Comissão para que comparecesse em audiência de interrogatório designada para o dia 09/06/2021 às 9h, sob pena de revelia, nos termos do art. 246, LCM 03/2007 (RJU).

Considerando o teor do Decreto 67/2021, em especial o disposto nos art. 18 e 19 que tratam de atendimento ao público pelos servidores em modo *home office*, a audiência de forma presencial resta prejudicada.

Para tanto, requer seja migrada a audiência em questão para os meios virtuais, *Whatsapp*, *Google Meet*, *Hangouts*, ou similares, a fim de atender o interesse público quanto à manutenção de atos já designados.

Eis os dados para a participação da audiência de forma virtual:

Advogada: marianakohleradv@gmail.com - (69) 99295-0155

Servidor: Osvanio_fisio@hotmail.com - (66) 98416-4398



Não sendo possível, ou não sendo este o entendimento desta Comissão, requer seja redesignada a audiência, devendo ser notificado o Servidor com antecedência para que possa comparecer acompanhado desta Procuradora, a fim que seja garantido o contraditório e ampla defesa.

Nestes termos.

Ji-Paraná, 08 de junho de 2021.

MARIANA CORDEIRO KOHLER

Advogada
OAB/RO 8.958

MARIANA CORDEIRO
KOHLER:00351009230

Assinado de forma digital por
MARIANA CORDEIRO
KOHLER:00351009230
Dados: 2021.06.08 20:24:45 -04'00'



PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

OUTORGANTE: OSVÂNIO FREIRE LIMA, brasileiro, casado, fisioterapeuta, portador do RG n.º 669.782 SSP/RO inscrita no CPF sob n.º 833.110.252-53, residente e domiciliado na Rua Cauchero n.º 1177 Bairro Cafezinho, CEP 76.913-110, em Ji-Paraná/RO;


OUTORGADOS: MARIANA CORDEIRO KOHLER, brasileira, casada, inscrita na OAB/RO sob o n.º 8.958 com escritório profissional na Rua Lourival da Cruz Nascimento, 283, Incra, Ouro Preto do Oeste, CEP 76.920-000, endereço eletrônico _____, telefone para contato (69) 99295-0155.

PODERES: Por este instrumento particular de procuração, constituo meu bastante procurador o outorgado, concedendo-lhe os poderes inerentes da cláusula "*ad judicium et extra*", para o foro em geral, podendo, portanto, promover quaisquer medidas judiciais ou administrativas, assinar termo, oferecer defesa, direta ou indireta, interpor recursos, ajuizar ações e conduzir os respectivos processos, solicitar, providenciar e ter acesso a documentos de qualquer natureza, sendo o presente instrumento de mandato oneroso e contratual podendo substabelecer este a outrem, com ou sem reserva de poderes, dando tudo por bom e valioso, a fim de praticar todos os demais atos necessários ao fiel desempenho deste mandato.

PODERES ESPECÍFICOS: A presente procuração outorga aos Advogados acima descritos, os poderes especiais para, receber citação, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, firmar compromissos ou acordos, receber valores, dar e receber quitação, receber e dar quitação, levantar ou receber RPV e ALVARÁS, pedir a justiça gratuita e assinar declaração de hipossuficiência econômica, em conformidade com a norma do art. da Lei 13.105/2015.

Os poderes acima outorgados poderão ser substabelecidos sem necessidade de prévia notificação ao outorgante.

Ji-Paraná/RO, 05 de Junho de 2021.



OUTORGANTE

73 p.



MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNDIA E PROCESSO DISCIPLINAR

TERMO DE DEPOIMENTO

Proc. adm. n. 598/2021 (Eletrônico)

Proc. adm. n. 295/2019 (digitalizado e migrado para os autos n. 598/2021)

INDICIADO: OSVÂNIO FREIRE LIMA, cargo: fisioterapeuta, Matrícula n. 2.650.

NATUREZA: suspensão das funções – advertências – ineficiência no serviço público.

Aos 9 dias do mês de Junho de 2021, Sede da Comissão Processante, localizada na Av. Joana Alves de Oliveira, s/n, Centro, Rondolândia/MT, Prédio da Prefeitura designada pelo Decreto n. 027/GAB/PMR, de 10 de fevereiro de 2021 que promoveu alterações aos Decreto n. 1.634/GAB/PMR, de 3 de julho de 2019, alterado pelo Decreto n. 1.677/GAB/PMR, de 14 de outubro de 2019, presentes os membros Luiz Francisco da Silva, (Presidente) e Selma de Oliveira Leonel (secretária), ausente o membro Lindeberg Miguel Arcanjo. Realizado o pregão, constatou-se a presença do depoente **OSVÂNIO FREIRE LIMA**, sem a presença de advogado. Todavia, tendo em vista que o ajustou para patrocinar sua defesa nestes autos de PAD 598/2021, a Dr^a MARIANA CORDEIRO KOHLER, OAB/RO 8.958, conforme procuração e petição enviada pelo e-mail na data de 08/06/2021 às 20h31m, recebida às 9h05m de hoje, cujas peças ora se junta, que requereu a migração desta audiência para o meio virtual e/ou a sua redesignação, promove-se as seguintes deliberações: a) De logo, indefere-se a migração da audiência para meio digital, registrando, desde logo, que o servidor foi citado no dia 02/06/2021 para a audiência preliminar do dia hoje, 9/06/2021, portanto, não há azo para a alegação de ausência de antecedência. De qualquer sorte, objetivando alegações de cerceamento do direito de defesa, fica designada data de **22/06/2021, as 9h00m**, para o depoimento do servidor, ficando ciente que deverá comparecer acompanhado da sua Defensora. Deu-se por encerrada a audiência às 9h30m. E para constar, mandou lavrar este termo, que depois de lido e achado conforme, vai assinado por todos os presentes e por mim, redigi.

OSVÂNIO FREIRE LIMA
Depoente

Luiz Francisco da Silva
Presidente

Selma de Oliveira Leonel
Secretária da CPAD

1

.....
Comissão Permanente de Sindicância e Processo Disciplinar
Avenida Joana Alves, s/n, Centro, Rondolândia-MT - Cep.: 78.338-000.
Fone: (66) 3542 1177 – e-mail inst.: juridico@rondolandia.mt.gov.br

